



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.906, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE **JOSÉ OTHON DE OLIVEIRA (ZUZA OTHON)** A RUA PROJETADA SITUADA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFRN, A PARTIER DA RUA MANOEL LOPES FILHO – ENTRADA DO CAMPUS DA UFRN, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Othon de Araújo (ZUZA OTHON)**, a rua projetada situada na estrada de acesso ao IFRN, a partir da Rua Manoel Lopes Filho – entrada do Campus da UFRN, no Município de Currais Novos – RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio “Prefeito Raul Macedo” – em 11 de dezembro de 2009.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal